



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 081201.01.01.01.187.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017

Fortaleza, junho de 2018



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

José Ananias Tomáz Vasconcelos

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 081201.01.01.01.187.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de 2017 do **Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 189/2018, no período de 14/05/2018 a 06/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 21/05/2018.**

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. O **Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE** foi criado sob a forma de Autarquia pela Lei Estadual nº 14.864, de 25/01/2011, e teve sua estrutura definida pelo Decreto nº. 30.489 de 11/04/2011. A Lei Estadual nº. 14.869, de 25/01/2011, que alterou a estruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, vinculou o DAE à Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

8. O Decreto Nº 31.000, de 14 de setembro de 2012, aprovou o Regulamento do Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE).

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do **Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Exercício: 2017

Data de Atualização: 17/05/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	3.174,09	2.446,45	77,08
4-INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	501,00	500,00	99,80
40-MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	13.994,20	13.570,77	96,97
50-ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	5,00	0,00	0,00
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	20.309,67	18.148,18	89,36
Total:	37.983,96	34.665,40	91,26

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 18/5/2018

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Exercício: 2017

Data de Atualização: 17/05/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.375,65	14.316,20	87,42
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.929,18	19.789,02	94,55
4 -INVESTIMENTOS	679,12	560,18	82,49
Total:	37.983,96	34.665,40	91,26

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 18/5/2018

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

R\$ mil

Exercício: 2017

Data de Atualização: 18/5/2018

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.747,05	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	73,32
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	69-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PforR	0,00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PforR	
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	36.071,15	RECURSOS ORDINÁRIOS	92,55
	-	0,00		
76-RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	00-RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	165,75	RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	0,00
Total		37.983,96	34.665,40	91,26

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

18/5/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 do **DAE** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. **Módulo: Dados Gerais:** Os documentos inseridos na Estrutura Organizacional e Legislação Básica não apresentam a assinatura digital.

b. **Módulo: Rol de Responsáveis:**

- **Dirigente Máximo:** O arquivo anexado no ato de nomeação não corresponde à publicação, no Diário Oficial do Estado, da nomeação do Sr. CPF 167.***.***-68 como Superintendente do DAE. O registro do período de efetiva gestão do dirigente máximo iniciou em 02/01/2017 e terminou em 29/12/2017, deixando de apresentar o responsável para os dias 01/01/2017, 30/12/2017 e 31/12/2017.

- **Ordenador de Despesas:** O arquivo anexado no ato de nomeação não corresponde à publicação, no Diário Oficial do Estado, da nomeação do Sr. CPF 104.***.***-53 como Superintendente Adjunto do DAE. O registro do período de efetiva gestão do ordenador de despesa iniciou em 02/01/2017 e terminou em 31/01/2017, deixando de apresentar o responsável para o dia 01/01/2017.

- Não apresentou responsável para o setor Financeiro, setor de Almoxarifado, setor de Patrimônio, setor Contábil, responsável pelas Licitações e pelo setor de Pessoal.

c. Módulo: Contabilidade:

- **Balanco Orçamentário:** O arquivo inserido em XML não foi assinado digitalmente.
- **Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar:** O arquivo inserido em XML não foi assinado digitalmente.
- **Balanco Financeiro:** O arquivo inserido em XML não foi assinado digitalmente.
- **Balanco Patrimonial:** O arquivo inserido em XML não foi assinado digitalmente.
- **Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanco Patrimonial:** Não foi inserido nenhum demonstrativo ou a justificativa para sua ausência.
- **Demonstração das Variações Patrimoniais:** O arquivo inserido em XML não foi assinado digitalmente.
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa:** O arquivo inserido em XML não foi assinado digitalmente.
- **Demonstrativo da Dívida Flutuante:** O arquivo inserido em XML não foi assinado digitalmente.
- **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis:** O arquivo inserido não foi assinado digitalmente.
- **Extratos das contas correntes e das aplicações financeiras:** Os extratos inseridos não foram assinados digitalmente.

d. Módulo: Orçamento:

- **Demonstração dos Ingressos e Dispendios segundo as Categorias Econômicas:** O arquivo inserido em XML não foi assinado digitalmente.
- **Resumo Despesa Empenhada Por Item:** O arquivo inserido em XML não foi assinado digitalmente.
- **Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas:** O arquivo inserido em XML não foi assinado digitalmente.

e. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio: O arquivo inserido referente ao Ato de Nomeação da Comissão Inventariante não apresenta assinatura digital.

f. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão): O arquivo inserido referente ao Relatório de Desempenho da Gestão não apresenta assinatura digital.

Recomendação nº 081201.01.01.01.187.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 081201.01.01.01.187.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **DAE**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 21 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente
José Ananias Tomáz Vasconcelos
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000171-0

Revisado em 08/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 12/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 1617271-5